

ATO Nº 106 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Institui aposentadoria voluntária por Idade e tempo contribuição em favor de servidora pública municipal MARILENE MOURA DA SILVA, MATRICULA Nº 1204129.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 48 de 20 de setembro de 2007.

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 1601962026.

RESOLVE

Art. 1º - A vista do disposto no Art. 4º da EC 103/19, combinado com Regra de Transição emenda a nº 001/2021 da Lei Orgânica Municipal, Última Remuneração, aposentar voluntariamente por Idade e tempo de serviços a servidora MARILENE MOURA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 1204129, no cargo de especial PROFESSOR CLASSE III EFETIVO, Nível III, 40 (quarenta) horas, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA CNPJ 13.883.996/0001-72/ Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais equivalentes a **R\$ 8.340,55** (Oito Mil Trezentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), composto por vencimento base: **R\$ 6.672,44** (Seis Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos) e 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional Por Tempo de Serviço: **R\$ 1.668,11** (Um Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Onze Centavos).

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026, revoga as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, 02 MARÇO DE 2026



WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE IPCM
DEC. Nº 628/2025